



INDICAÇÃO

Considerando que, o convênio da SAP (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) de expansão de centrais especializadas, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento de penas e medidas alternativas têm alcançado o objetivo proposto, graças ao envolvimento e empenho das prefeituras, do Judiciário e da sociedade. Hoje, 40 CPMA's (CENTRAL DE PENAS MEDIDAS ALTERNATIVAS) funcionam em todo Estado, desde 1997. As CPMA's possibilitaram que mais de 67 mil pessoas condenadas prestassem serviços à comunidade, com uma segunda chance por terem cometido delitos de baixo potencial ofensivo;

Considerando que Objetivo do Convênio a conjugação de esforços voltados à instalação e manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, para implantação e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas do programa de atenção ao Egresso e Família no Município de Pirassununga/SP;

Considerando que essa modalidade penal é uma via de mão dupla, onde o pequeno infrator presta serviços à comunidade a qual pertence, utilizando suas habilidades e conhecimentos de forma gratuita. Pagando sua dívida com a Justiça e a sociedade sem ser exposto ao cárcere, e assim mantém o vínculo familiar e social. O baixo índice de reincidência observado nas CPMA's e o baixo custo aos cofres públicos por condenado demonstram a eficácia do programa e o valor pedagógico das penas alternativas;

Considerando que Convênio Processo PRC20232456, já assinado no Município de Pirassununga/SP e SAP (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA) com vigência até 14/09/2028 (60 meses), informo que atualmente temos aproximadamente 125 sentenciados na modalidade prestação de serviço a comunidade, em atividades diversas (zeladoria pública, pinturas, serviços de limpeza etc).

Diante dessas considerações, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, solicito a instalação da CPMA (CENTRAL DE PENAS MEDIDAS ALTERNATIVAS), que ainda estaria pendente o local a ser disponibilizado para ser concretizadas a efetiva instalação e inauguração da unidade no município de Pirassununga. Compete ao município de Pirassununga/SP, disponibilizar o local adequado para implantação deste programa.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

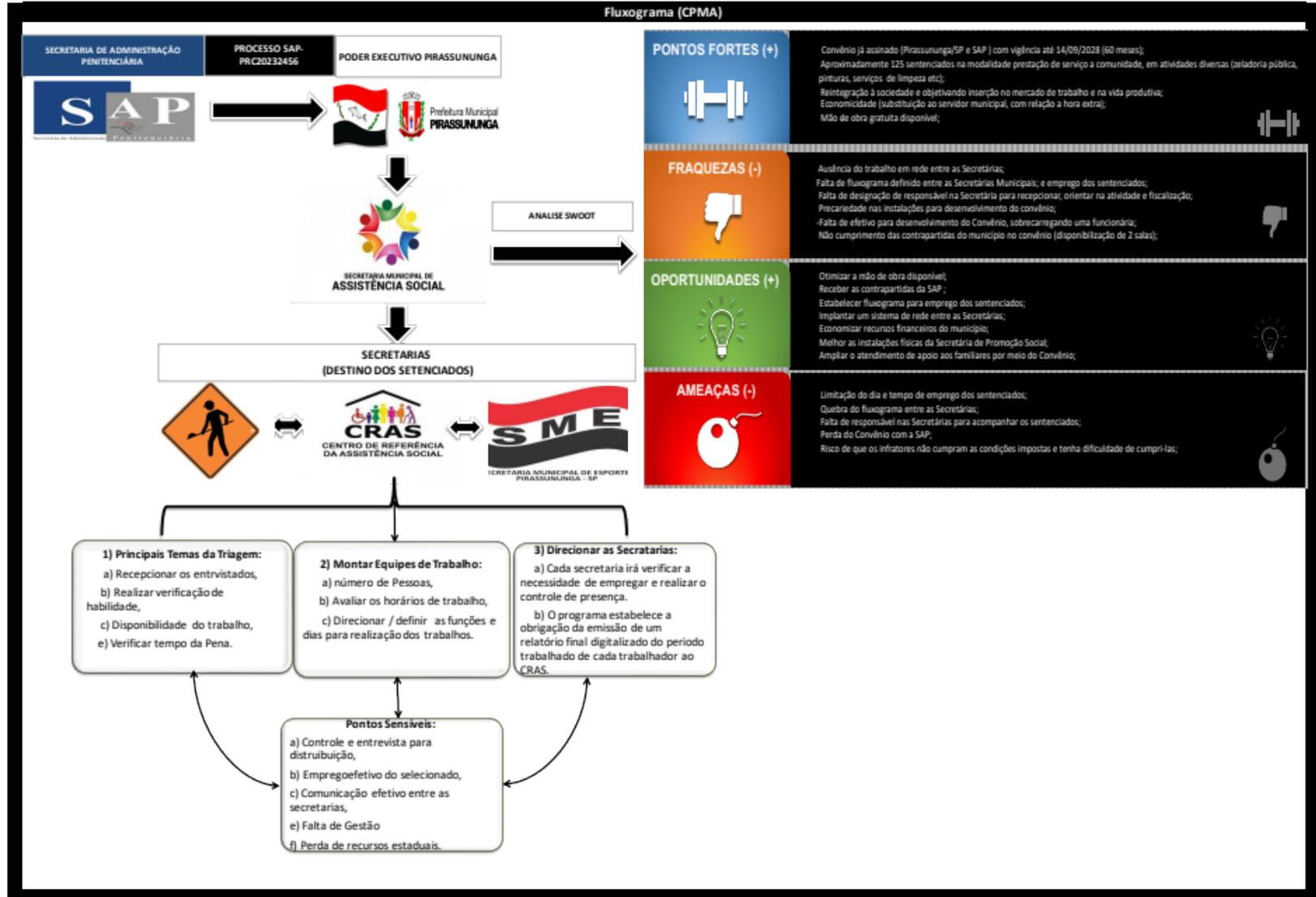
Theo Santos de Souza - “Capitão Theo”
Vereador

Sandra Valéria Vadalá Muller- “Sandra Vadalá”
Vereadora

Fabício Lubrecht
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JF6NHF82D0715Z7J>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JF6N-HF82-D071-5Z7J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 55/2025 - PROTOCOLO: 236/2025 - 31/01/2025 - 09:59 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: JF6N-HF82-D071-5Z7J